



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 157 • São Paulo, sexta-feira, 18 de agosto de 2006

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

### Decretos

#### DECRETO Nº 51.056, DE 17 DE AGOSTO DE 2006

*Dá nova redação a dispositivos que específica do Decreto nº 48.679, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA-SP e dá providências correlatas*

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o progresso no desempenho das atividades desenvolvidas pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA-SP e a necessidade de aprimoramento dos meios direcionados à consecução das metas almejadas e dos novos desafios que lhe são impostos;

Considerando o relevante papel das Universidades na proposição de novas metodologias para o desenvolvimento da área de atuação do CONSEA/SP; e

Considerando a necessidade de ampliação das ações do Estado em parceria com a sociedade civil,

#### Decreta:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 4º do Decreto nº 48.679, de 20 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 49.932, de 26 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - 36 (trinta e seis) representantes do poder público estadual, titulares dos órgãos e entidades a seguir relacionados ou por eles indicados:

a) 2 (dois) da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

b) 2 (dois) da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, sendo 1 (um) do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS;

c) 1 (um) da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho;

d) 1 (um) da Secretaria da Fazenda;

e) 2 (dois) da Casa Civil, sendo 1 (um) do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUS-SESP;

f) 1 (um) da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer;

g) 1 (um) da Secretaria do Meio Ambiente;

h) 1 (um) da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento;

i) 2 (dois) da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, sendo:

1. 1 (um) do Gabinete do Secretário;

2. 1 (um) da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP;

j) 8 (oito) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sendo:

1. 1 (um) do Gabinete do Secretário;

2. 1 (um) do Instituto Agrônomo;

3. 1 (um) do Instituto de Tecnologia de Alimentos;

4. 2 (dois) da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - CODEAGRO, sendo 1 (um) do Centro de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

5. 1 (um) da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI;

6. 1 (um) da Coordenadoria de Defesa Agropecuária;

7. 1 (um) do Instituto de Economia Agrícola;

l) 2 (dois) da Secretaria da Educação, sendo:

1. 1 (um) da Coordenadoria de Ensino e Normas Pedagógicas;

2. 1 (um) do Departamento de Suprimento Escolar;

m) 4 (quatro) da Secretaria da Saúde, sendo:

1. 1 (um) do Centro de Vigilância Sanitária;

2. 1 (um) do Centro de Vigilância Epidemiológica;

3. 1 (um) do Instituto Adolfo Lutz;

4. 1 (um) do Instituto de Saúde;

n) 4 (quatro) da Universidade de São Paulo - USP, sendo:

1. 1 (um) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas;

2. 1 (um) da Escola Superior de Agronomia Luiz de Queiroz;

3. 1 (um) da Faculdade de Saúde Pública;

4. 1 (um) da Faculdade de Economia e Administração;

o) 2 (dois) da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, sendo:

1. 1 (um) da Faculdade de Engenharia de Alimentos;

2. 1 (um) da Faculdade de Economia;

p) 2 (dois) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, sendo:

1. 1 (um) do Curso de Engenharia de Alimentos;

2. 1 (um) do Curso de Medicina Veterinária;

q) 1 (um) da Secretaria de Economia e Planejamento, (NR)

Artigo 2º - Fica incluído parágrafo único ao artigo 8º do Decreto nº 48.679, de 20 de maio de 2004, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O Secretário Executivo, em caso de vacância ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente será chamado ao exercício e acumulará as funções."

Artigo 3º - O mandato dos atuais membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA-SP, findar-se-á em 27 de novembro de 2007, sem prejuízo da dispensa, a qualquer tempo, pela autoridade competente.

Artigo 4º - Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

#### DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Artigo único - A designação dos membros da Diretoria do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA-SP para complementar o atual mandato será feita pelo Governador do Estado.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Alberto José Macedo Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos

Secretária da Educação

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Luiz Tacca Junior

Secretário da Fazenda

Eunice Aparecida de Jesus Prudente

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

José Goldemberg

Secretário do Meio Ambiente

Rogério Pinto Coelho Amato

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Walter Caveanha

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Antonio de Alcântara Machado Rudge

Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2006.

### Atos do Governador

#### DECRETOS DE 17-8-2006

Dispensando Alberto Murray Neto, RG 9.711.060, da função de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp.

#### Designando:

nos termos da Lei 9.548-66 e alterações posteriores, combinada com a LF 8.934-94 e alterações posteriores, Cássio Portugal Gomes Filho, RG 2.530.645, para exercer a função de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, em substituição a Alberto Murray Neto;

com fundamento no art. 7º, IV e § 5º, da LC 833-97 e nos termos do art. 7º do Regulamento da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, aprovado pelo Dec. 43.036-98, em recondução, Rosina Maria Euzébio Stern para integrar, como membro, o Conselho Deliberativo da aludida Comissão, na qualidade de representante de livre escolha do Governador do Estado, para um mandato de 4 anos.

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 17-8-2006

Nos processos 48.695-83 + 47.723-83 + 35.335-80 + 39.042-80 + 44.290-82 + 47.665-83 + 34.643-79 - todos SPS + GG-500-06, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelos adiantes relacionados, com fundamento nos incs. I e II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:

Ana Maria Pereira, RG 16.852.055; Carolina Benedita das Dores, RG 22.578.109-8; Helena Polízio Silveira Peixoto, RG 1.134.535; Ida Amélia Galiano, RG 8.865.152; Mary Myrthes Ghedini Barbosa, RG 5.373.254; Maria Hortência Fortes, RG 5.152.142; Shirley dos Santos, RG 8.617.057-0; Thomyres Alves, RG 1.859.905-9.

No processo SAA-15.094-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1400-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida pasta, e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, visando à realização de estágio de alunos do curso de Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e Ciências Biológicas, junto ao Instituto de Zootecnia, da Secretaria mencionada, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no citado parecer."

### Casa Civil

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

#### UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

#### GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

#### Comunicado GCTI - 9, de 17-8-2006

A Diretora do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, da Casa Civil, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º do Decreto nº 47.752, de 07 de abril de 2003, comunica aos órgãos da administração direta e indireta do Estado, que a colocação de veículos à disposição da Secretaria da Saúde para a Campanha de Multivacinação a ser realizada no dia 26/08/2006, deverá obedecer às seguintes instruções:

1. Da Colocação de Motoristas e Veículos à disposição da Secretaria da Saúde:

1.1. As Unidades Frotistas relacionadas no anexo I, colocarão à disposição da Secretaria da Saúde veículos para prestação de serviços necessários à realização da Campanha de Vacinação, para a fase Executiva, no dia 26/08/2006;

#### ANEXO I FASE EXECUTIVA - 26/08/2006

Unidade Cedente	Contato	Telefone	SUVIS Prefeitura	DIR IV	DIR V	Total
ASSS - SEC. FAZENDA	ARIOVALDO/EDÉLCIO	3243-4702	10			10
BANCO NOSSA CAIXA	ADALBERTO/GERALDO	6905-1155	4			4
COSESP	EMERSON DE ALMEIDA	3253-4888 - R. 191	3			3
ASSS.SEC. EDUCAÇÃO	MARINA	3105-9694	2			2
FDE	RENÉE	3327-4019			2	2
CCD	LUCIDALVA	3066-8765	2			2
SUCEN	NELSON	3311-1136/1162	15			15
IAMSPE	GILBERTO	5088-8796/8795	8			8
HOSPITAL CLÍNICAS-USP	RONALDO	3069-7021/6333		2		2
FUND.PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO	PEDRO LUCAS	3061-5544 R.288	2			2
FURP	CÉLIO	6423-6184		4		4
CASA CIVIL	VILSON/MARCO TONELOTTO	2193-8136			18	18
IMESP	JOMAR/ALEXANDRE	6099-9430	2			2
DAEE	WILLY /BETO	3603-3375/8886	2			2
DETRAN	LUIZ CARLOS/MILTON	2189-9840/9841	6			6
EMTU	LUIZ BATISTA/ANDRÉ	4341-1165	6			6
CPTM	ANDERSON	3293-4804	2			2
ASSS - SEC.MEIO AMBIENTE	NASSER	3030-6325	3			3
CDHU	GERSON/SÉRGIO	5081-8025	5			5
IPT	EDSON	3767-4174/4177/4277	5			5
PGE	NILSON	3241-0200 R. 264		2		2
ASSS-SEC.AGRICULTURA E ABAST.	MARCELO	5067-0231	2			2
CODEAGRO	ESEQUIEL	5067-0369	3			3
SEC.ECONOMIA E PLANEJAMENTO	CARLOS ALBERTO	3168-5544 R.299/303			1	1
ASSS.SEC.ASSIST.DES.SOCIAL	MARIA NAZARÉ	6763-8010	2			2
ASSS.SEC.JUSTIÇA	ARMANDO	3291-2702	2			2
DER	BRÁULIO	3311-1615	4			4
FEBEM	ROSIQUE	6636-6620	8			8
SEC.HABITAÇÃO	AGENOR	3107-5505 R. 114	2			2
TOTAL			100	8	21	129